



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2510056400100070301

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** FABIO MARRONE NOBRE SARAIVA - **CNPJ/CPF:** 030.022.483-47

**Endereço:** Rua H - 182 - Furna da Onça - Maracanaú - CE - 61907-260

**Telefone:** (85) 98780-0713

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará

**Nome Fantasia:** Cagece

**CPF/CNPJ:** 07.040.108/0001-57

**Endereço de Correspondência:** Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **26/11/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.<sup>a</sup>, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/xru-hoct-rsa>

**Relato:**

O consumidor de número 1372983 relata que, desde o dia 11/10, vem enfrentando falta de abastecimento de água em sua residência. Informa que realizou diversas tentativas de abertura de chamados por telefone, contudo, nenhuma delas obteve êxito na resolução do problema.

No dia 20/10, o consumidor compareceu ao PROCON, ocasião em que foi realizada comunicação com a Ouvidoria da concessionária por meio do aplicativo WhatsApp, resultando na abertura de novos chamados, os quais também não trouxeram solução.

O consumidor foi informado de que a situação não se restringe à sua residência, tratando-se de um problema geral no bairro Furna da Onça.



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

Diante da persistência da interrupção no fornecimento de água, mesmo após a intermediação deste órgão, o consumidor optou por formalizar a presente reclamação.

**Pedido: Requer, portanto, que o fornecimento de água seja restabelecido em sua residência com a máxima urgência.**

Notificamos ainda que V.S.<sup>a</sup> deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 23 de Outubro de 2025 .

---

**ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente**

---

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias**  
**Diretora Executiva**  
**Procon - Maracanaú**

**Recebi a presente notificação nesta data: 23/10/2025**

**Ass. do consumidor(a):** \_\_\_\_\_

**FABIO MARRONE NOBRE SARAIVA**